REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.210/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à GUILHERME BARCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Guilherme Barcelos, localizado na Area de Expansão' Urbana N. Marabá, à Folha 32, Quadra 05, Lote nº 08, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote D-07, pelo lado esquerdo com o Lote E-09, frente para V-342 e fundos com a Rodovia da Transamazônica. Medindo 15mts de frente, 30mts' do lado direito, 30Mts do lado esquerdo, 15mts nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=

(*)